



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 002/2022**

**DE: 04 DE JANEIRO DE 2022.**

**QUALIFICA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL (OS)  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E  
ASSISTÊNCIA À SAÚDE – IDEAS, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

SALMIR DA SILVA, Prefeito Municipal de Biguaçu, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 98, VII, da Lei Orgânica do Município de Biguaçu e,

CONSIDERANDO o Edital nº. 001/2021 - Convocação Pública para QUALIFICAÇÃO de ORGANIZAÇÃO SOCIAL na área da SAÚDE no âmbito do Município de Biguaçu/SC, nos termos da Lei Municipal 3846/2018, para futura celebração de Contrato de Gestão a ser definido, oportunamente.

CONSIDERANDO a decisão da Comissão de Qualificação de Organizações Sociais no Processo Administrativo de Recurso nº 9122/2021, a qual reformou a decisão prolatada nos autos do Processo Administrativo (originário) nº. 7227/2021, tendo aprovado e deferido o pedido de qualificação da entidade "INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE – IDEAS";

**DECRETA:**

Art. 1º Fica qualificada como Organização Social (OS) o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE – IDEAS pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.006.302/0004-88, com sede na Rua Deputado Joaquim Ramos, nº. 125, Centro, Jaguaruna/SC – CEP: 88175-000.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Biguaçu, 04 de janeiro de 2022.

**SALMIR DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Reg. Publ. n/data

Marivalde Inêz Kons  
Diretoria Executiva de Legislação  
e Expediente